

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/2013, DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA ARTEC S/A, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2834/2012 - 003301/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA ARTEC S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na SIA Sul Trecho 06, Bloco “A”, Lotes 05/15, MEZANINO, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, neste ato representado por **Arnoldo Rocha Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG. nº 5.735/D – CREA/DF e do CPF nº 095.973.873-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste ao valor do contrato nº 046/2013, pelo Índice Econômico do Sinduscon-Go-INCC/FGV, na ordem de 5,582% (cinco inteiros, virgula, cinco, oito e dois por cento), para o período de 2013/2014 e de 4,738% (quatro inteiros, virgula, sete, três e oito), para o período de 2014/2015, respectivamente, conforme Despacho nº 068/2016 da Auditoria Interna (fls. 2055) e Planilhas da empresa e do Índice Sinduscon-Go/FGV (fls. 2018 a 2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.314.789,56 (dois milhões, trezentos e quatorze mil,

setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor global do Contrato para R\$ 26.883.555,05 (vinte e seis milhões oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Nº Contrato	Serviço	Valor do Contrato (R\$)	Reajuste	Valor do Reajuste (R\$)	Valor do Contrato reajustado (R\$)
046/2013	INFRAESTRUTURA	24.568.765,40	5,582%(13/14) 4,738%(14/15)	2.314.789,65	26.883.555,05
TOTAL				2.314.789,65	26.883.555,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

O repasse dos recursos para suprir as despesas deste Quarto Termo Aditivo serão suportados e estão condicionados a prévia liberação dos recursos pelo Compromissário, que é o Estado de Goiás, conforme previsto no anexo ao Termo de Compromisso nº 0352733-93/2011/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR. Item 4.3 (fls. 1982 - volume III). Consoante a classificação orçamentária nº _____ e natureza de despesa nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 046/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 28 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SILVA

Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO

Diretor Financeiro

ARNOLDO ROCHA COSTA
 Construtora Artec S/A
 Contratada

Testemunhas:

1.

CPF: 307.122.621-72

2.

CPF: _____

Marcelle Diniz Moura Barros
 CPF: 010.870.921-32

Jair José Ribeiro Filho
 OAB/GO Nº 31.590
 ASJUR - AGEHAB

SECIMA

GOVERNO DE
GOIÁS